



APAE de Rio Verde de Mato Grosso - MS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ 01.106.343/0001-06

FUNDADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 1984

Registro no CMAS pelo Processo nº 01, de 22/04/2003

Registro no CNAS pelo Processo nº 23002006598/8803

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social pela Resolução nº 003, de 24/02/2005

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº11 de 09 de setembro de 1987

Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº 1669 de 12 de junho de 1996

Declarada de Utilidade Pública Federal pela Portaria Nº 85 de 30 de outubro de 1998

Entidade Mantenedora do CEDERV – Centro de Educação Especial de Rio Verde – e-mail: apaerioverde@gmail.com

Rua: Santos Dumont, 181 - Bairro Nova Rio Verde – CEP 79480-000 – Fone/Fax: (67) 3292-2413 - Rio Verde de MT/MS

RESOLUÇÃO 1/2025

O(a) presidente(a) da Apae de Rio Verde de Mato Grosso- MS, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a proximidade do período eleitoral na Apae, resolve:

1. Instituir Comissão Eleitoral, nos termos dos artigos 58, inciso I, e 59 do Estatuto padrão das Apaes, com a finalidade de operacionalizar o processo de eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Rio Verde de Mato Grosso/MS, que se dará na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 10 de Outubro de 2025;

2. Designar como membros efetivos da comissão Eleitoral os abaixo identificados:

a) Adriana Salomão Calegari.

b) Christiane Diniz Perdomo.

c) Elaine Barreto da Fonseca.

3. A comissão Eleitoral ora instituída será responsável pela homologação das inscrições das chapas concorrentes que se apresentarem na secretaria da Apae de Rio Verde de Mato Grosso/MS, até 20 (vinte) dias antes da data marcada para realização da Assembleia Geral. Caso o último dia para inscrição das chapas recaia em dia não útil, em que a secretaria da Apae não esteja funcionando, o mesmo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

4. Para a homologação das inscrições das chapas concorrentes, a Comissão Eleitoral deverá observar, obrigatoriamente, os preceitos do Estatuto padrão da Apae de Rio Verde de Mato Grosso- MS e o seu Regimento Interno, se houver.

Rio Verde de Mato Grosso, 02 de Setembro de 2025.

Ruy Barbosa da Silva
PRESIDENTE